



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



Lei nº. 1903, de 01 de Setembro 2011.

"Aprova planta do Prolongamento da Rua Dom Bosco, situada no Bairro Alto Bela Vista, na zona urbana da cidade, em área de propriedade do Sr. José Maria de Lima e dá outras providências."

SÃO GOTARDO

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica aprovada a planta do Prolongamento da Rua Dom Bosco, situada no Bairro Alto Bela Vista, na zona urbana da cidade, em área de propriedade do Sr. José Maria de Lima, conforme respectiva planta devidamente autenticada pela Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O prolongamento da referida Rua tem por finalidade tornar viável o parcelamento do terreno composto de 2.218,47m², do qual será subtraída a área para o prolongamento.

Art.2.º As obras de infra-estrutura do prolongamento de que trata o artigo 1º desta Lei serão de responsabilidade do Sr. José Maria Lima.

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de setembro de 2011.


Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal